

## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA TAMPONAMENTO DE POÇOS**

Este Termo de Referência visa traçar procedimentos para tamponamento em poços que tenham sido abandonados por qualquer motivo, em conformidade ao disposto no Artigo 32 e parágrafo único do Decreto Estadual nº 42.047/2002.

O objetivo de um tamponamento deve ser a prevenção, ou seja, eliminar qualquer possibilidade da penetração de poluentes no(s) aquífero(s) sobrejacente(s), através deste meio de acesso representado pelo poço.

### **DO POÇO A TAMPONAR**

A maioria dos poços construídos de forma irregular, ou que não atenderam às normas de construção de poços previstas pelas NBR 12.212 e 12.244 da ABNT, ou aos procedimentos normativos constantes no decreto antes citado que regulamentou a Lei 10.350/94 no que tange ao gerenciamento das águas subterrâneas neste Estado, devem ser tamponados ou reformados adequando seus projetos construtivos para regularização e outorga de captação.

Entretanto, independentemente da construção ter sido realizada dentro de critérios construtivos ou não, todos os poços que estiverem abandonados, por quaisquer motivos, deverão ser tamponados.

### **PROJETO DE TAMPONAMENTO**

O tamponamento deve impedir que infiltrações superficiais tenham contato com as águas subterrâneas. Para tanto o espaço interno deve ser totalmente preenchimento com material inerte a base de brita granítica ou vulcânica, areia ou o material da própria perfuração, até uma profundidade de, no mínimo, 2 (dois) metros abaixo do limite superior da rocha sã, sendo toda a parte superior restante preenchida com pasta de cimento até a superfície, buscando a máxima vedação sanitária possível.

Independentemente do estabelecimento da profundidade em que se encontra a rocha sã ou mesmo da profundidade que porventura possa existir uma vedação sanitária, o preenchimento com cimento nunca deve ser inferior a 15 metros de profundidade a partir da superfície do terreno, preenchendo-se a parte inferior com o material inerte acima citado.

Sempre que possível, após a cimentação e antes da cura deste, dever-se-á retirar o material que está servindo de revestimento procurando desta forma dar a máxima vedação possível, e impedir futuras infiltrações pelo lado externo deste revestimento.

No projeto de tamponamento deverão constar as seguintes informações: anotação de responsabilidade técnica do profissional habilitado, perfil geológico construtivo do poço (quando houver), coordenadas planas ou geográficas de localização do poço, profundidades dos preenchimento com o material inerte e com a pasta de cimento e uma justificativa para a vedação.

Os procedimentos aqui definidos são genéricos. Eventualmente procedimentos específicos poderão/deverão ser estabelecidos conforme a natureza geológica ou construtiva para casos de risco em poços perfurados em áreas de influência de atividades de potencial poluidor como postos de gasolina, metalúrgicas, curtumes, etc.